

(11) Número de Publicação: PT 9388 U

(51) Classificação Internacional: (Ed. 7)
A47D013/02 A B62B009/12 B

(12) FASCÍCULO DE MODELO DE UTILIDADE

(22) Data de depósito: 1997.06.17	(73) Titular(es): JANÉ, S.A. CALLE MERCADERS, 34, POL.IND. RIERA DE CALDES, 08184 PALAU PLEGAMANS, BARCELON ES
(30) Prioridade: 1996.07.11 ES 9601891	
(43) Data de publicação do pedido: 1998.01.30	(72) Inventor(es): RAMÓN JANE CABAGNERO ES
(45) Data e BPI da concessão: 01/00 2000.01.31	(74) Mandatário(s): LUDGERO SOUSA DA SILVA LOURENÇO AV. ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR 80 R/C-ESQ. 1050 LISBOA PT

(54) Epígrafe: ASSENTO PARA CARRINHOS-CADEIRA INFANTIS

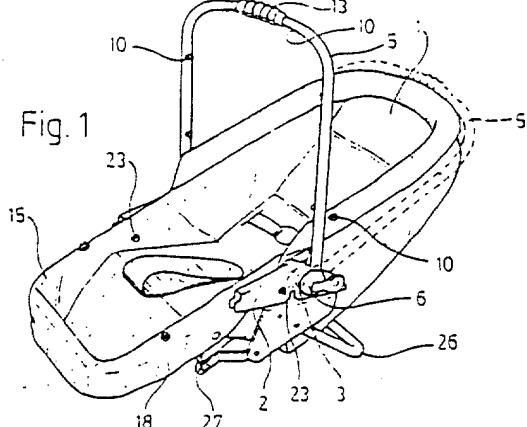
(57) Resumo:

ASSENTO; CARRINHOS-CADEIRA INFANTIS; LIGADO; BASTIDOR
BASCULANTE

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PATENTES

CAMPO DAS CEBOLAS, 1100 LISBOA
TEL.: 888 51 51 / 2 / 3 LINHA AZUL 888 10 78
TELEFAX: 87 5308

FOLHA DO RESUMO

PAT. INV.	MOD. UTI.	MOD. IND.	DES. IND.	TOP. SEMIC.	Classificação Internacional (51)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
N.º <u>4388</u> (11)	Data do pedido: <u>97/06/17</u> (22)				
Requerente(s) (71) : (Nome e Morada)			Código Postal <u> </u> (12)		
JANÉ, S.A., espanhola, industrial, com sede em Calle Mercaders, 34, Pol. Ind. Riera de Caldes, 08184 Palau de Plegamans (Barcelona), Espanha.					
Inventores (72) :					
RAMÓN JANÉ CABAGNERO, espanhol, com domicílio em Calle Mercaders, 34, Pol. Ind. Riera de Caldes, 08184 Palau de Plegamans (Barcelona), Espanha.					
Reivindicação de prioridade(s) (30)			Figura (para interpretação do resumo)		
Data do pedido	Pais de Origem	N.º de pedido			
11.07.1996	ESPAÑA	U9601891			
Epígrafe: (54)			 Fig. 1		
“ASSENTO PARA CARRINHOS-CADEIRA INFANTIS”					
Resumo: (máx. 150 palavras) (57)					
<p>O presente modelo de utilidade refere-se a um assento para carrinhos-cadeira infantis, que é ligado a um bastidor basculante, caracterizado por compreender uma asa transversal em forma de U invertido (5), acoplada de maneira articulada, pelas suas extremidades, nos suportes laterais (2), nos quais o bastidor bascula, constituindo essa asa (5) o arquinho dianteiro de uma capota (7), que pode ser dobrada e acoplada de maneira amovível nos referidos assento e asa. É também característico o facto de o acoplamento da capota (7) na asa deixar livre o troço central (13) da mesma para facilitar a sua preensão. O bastidor do assento compreende, como acessório, uma armação (14) em forma de U horizontal e com meios de sujeição, amovível, no bordo (15) da metade dianteira do bastidor, no qual fica colocada a um nível superior, estando a armação e a metade dianteira do assento ocultas com uma cobertura (19) também ligada de maneira amovível e constituindo um guarda-pés.</p>					

DESCRICAÇÃO

“ASSENTO PARA CARRINHOS-CADEIRA INFANTIS”

O presente modelo de utilidade refere-se a um assento para carrinhos-cadeira infantis.

São conhecidos assentos que são acoplados aos carrinhos infantis por meio de um bastidor basculante, através da sua parte intermédia, sendo os referidos assentos acoplados ao bastidor do tipo flexível, ou então formados por um conjunto de costas, assento e apoio para os pés, rígidos e articulados entre si, estando o assento flexível ou o referido conjunto acoplado, pelas suas extremidades, no bastidor basculante, conseguindo-se obter, na posição deitada do assento, praticamente a horizontalidade do referido conjunto.

É também conhecido, do modelo de utilidade ES-U 9 501 241, do mesmo requerente, um assento deste género, com a particularidade de ser acoplado de maneira amovível no chassis do carrinho, de modo que se pode colocar o assento de frente ou de costas, relativamente ao sentido de marcha, podendo o referido assento acoplar-se ao carrinho em substituição de uma alcofa-berço, quando o bebé pode já ir sentado.

O objecto do presente modelo consiste em aperfeiçoar este tipo de assentos, dotando-os com uma asa, para que possa ser transportado quando se retira do carrinho e dotando-os de meios que transformam o assento numa alcofa-berço com capota.

Por conseguinte é característico deste assento a presença de uma asa transversal em forma de U invertido, acoplada de maneira articulada, pelas suas extremidades nos suportes laterais, nos quais o bastidor bascula, constituindo a referida asa o arquinho dianteiro de uma capota que pode ser dobrada e acoplada de maneira amovível nos referidos assento e asa.

É também característico o facto de o bastidor compreender, como acessório, uma armação em U horizontal e que apresenta meios de fixação amovíveis, no bordo da metade dianteira do bastidor, no qual fica a um nível superior, estando a referida armação e a metade dianteira do assento ocultos com uma cobertura acoplada também de maneira amovível, constituindo um guarda-pés. A colocação ulterior de um invólucro no assento e a colocação, na referida cobertura, de um sobre-pernas, também acoplado de maneira amovível na cobertura e na capota, converte o assento numa alcofa-berço.

Estas e outras características serão mais evidenciadas na descrição pormenorizada que se segue, para facilitar a qual se anexam desenhos nos quais se representou uma forma de realização prática, mencionada apenas a título de exemplo não limitativo do âmbito do presente modelo.

As figuras dos desenhos representam:

A Fig. 1 - uma vista em perspectiva do assento provido de uma asa;

A Fig. 2 - uma vista em perspectiva da armação que deve colocar-se na metade dianteira do assento;

A Fig. 3 - também numa vista em perspectiva, a parte dianteira do assento com a incorporação da referida armação e da cobertura que a oculta;

A Fig. 4 - numa vista em perspectiva, o assento convertido em alcofa-berço com capota; e

A Fig. 5 - numa vista também em perspectiva, um pormenor do acoplamento da capota na asa.

O assento ilustrado nos desenhos corresponde ao que é objecto do modelo de utilidade Nº. U 9 501 241 e, de acordo com os desenhos, comprehende um bastidor rectangular, com os cantos arredondados, oculto pelo tapete (1) e que, em torno de um ponto intermédio das suas partes laterais, bascula em suportes laterais respectivos (2), sobre chumaceiras respectivas (3), compreendendo o assento os meios (4), nele acoplados directamente, para colocar o mesmo em posições com inclinações diferentes.

O assento comprehende caracteristicamente uma asa (5) em forma de U invertido, disposta transversalmente e acoplada de maneira articulada, pelas suas extremidades, nos suportes laterais (2), por meio de um dispositivo (6) que bloqueia as diferentes posições do assento.

Esta asa constitui o arquinho dianteiro de uma capota (7) (Fig. 4), que comprehende no interior do seu tecido outros arquinhos (8) e (9) que permitem a sua dobragem, estando a referida capota acoplada de maneira amovível, no assento e na asa, por meio de fechos de pressão (10).

O bordo dianteiro da capota comprehende uma grossura fofa (11), com uma alma interior, apresentando na sua parte superior uma abertura (12), que deixa livre o troço central da asa (5), onde está enfiado um punho (13), para facilitar a preensão e o transporte do assento.

É também característico neste assento o facto de o bastidor compreender, como acessório, uma armação (14) em forma de U horizontal, que apresenta meios de fixação amovível no bordo (15) da metade dianteira do bastidor, e constituídos por patilhas (16) terminadas inferiormente em pinças respectivas (17) de modo que, uma vez acoplada a referida armação, ela fica a um nível superior (Fig. 3). Esta armação (14) e a metade dianteira (18) do assento ficam ocultas pela colocação de uma cobertura (19) com o bordo exterior (20) elástico provido de tensores (21) e com o bordo interior

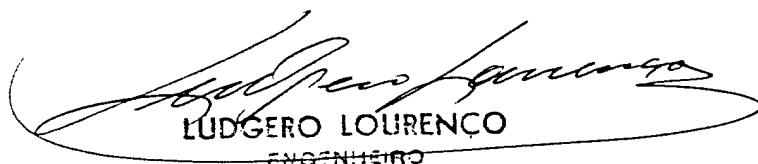
(22) provido de uma alma, estando a cobertura acoplada de maneira amovível por meio de fechos de pressão (23) e constituindo o guarda-pés para a alcofa-berço em que se transformará o assento.

A alcofa-berço é completada com a disposição de um invólucro (não representado nos desenhos) no assento e a colocação, sobre a cobertura (19) de um sobre-pernas (24), também fixado por fechos de pressão (25) na referida cobertura e capota (7).

Uma vez retirado o assento, do carrinho pode apoiar-se no chão por pés (26) e (27) que o estabilizam.

Compreende-se que tanto a asa como a capota e os meios para converter o assento em alcofa-berço, podem aplicar-se a assentos diferentes do representado.

Lisboa, 17 de Junho de 1997



LUDGERO LOURENÇO
ENGENHEIRO
Agente Oficial da Propriedade Industrial
Av. Ant. Aug. de Aguiar, 80-r/c Esq.
1030 LISBOA

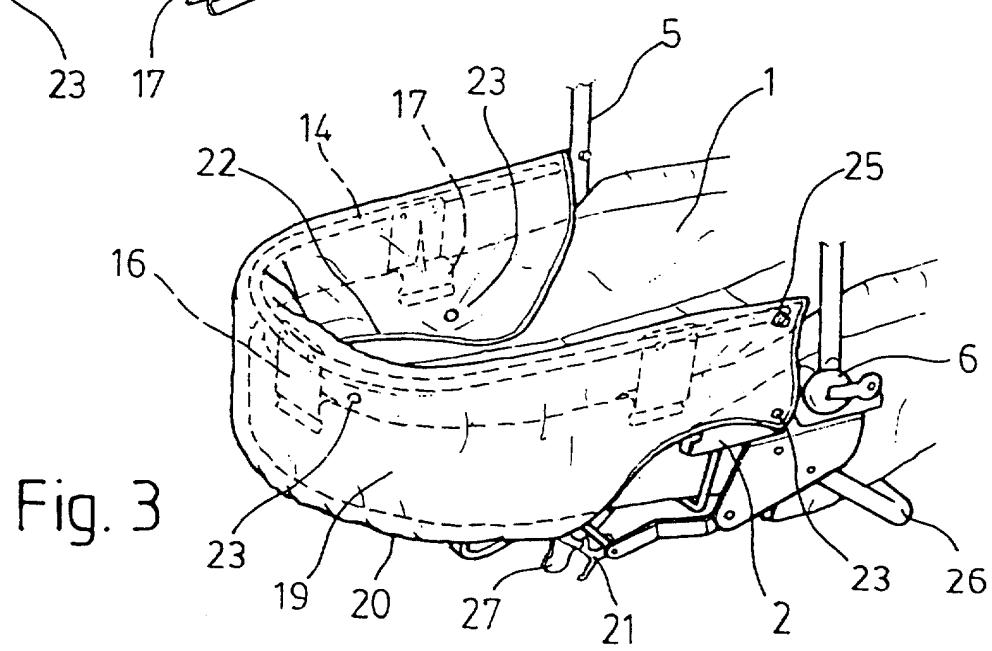
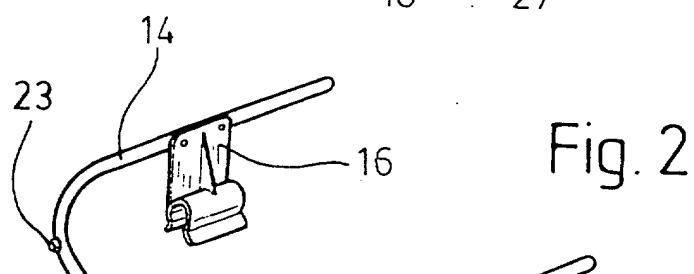
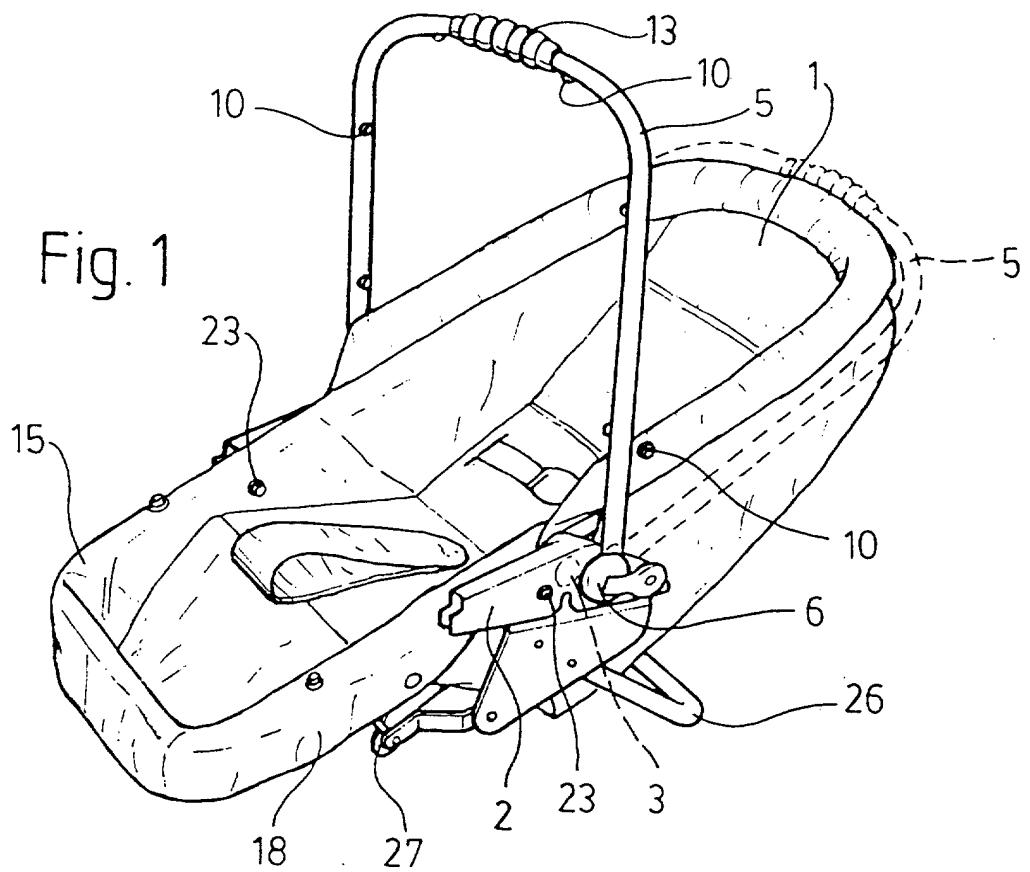


Fig. 4

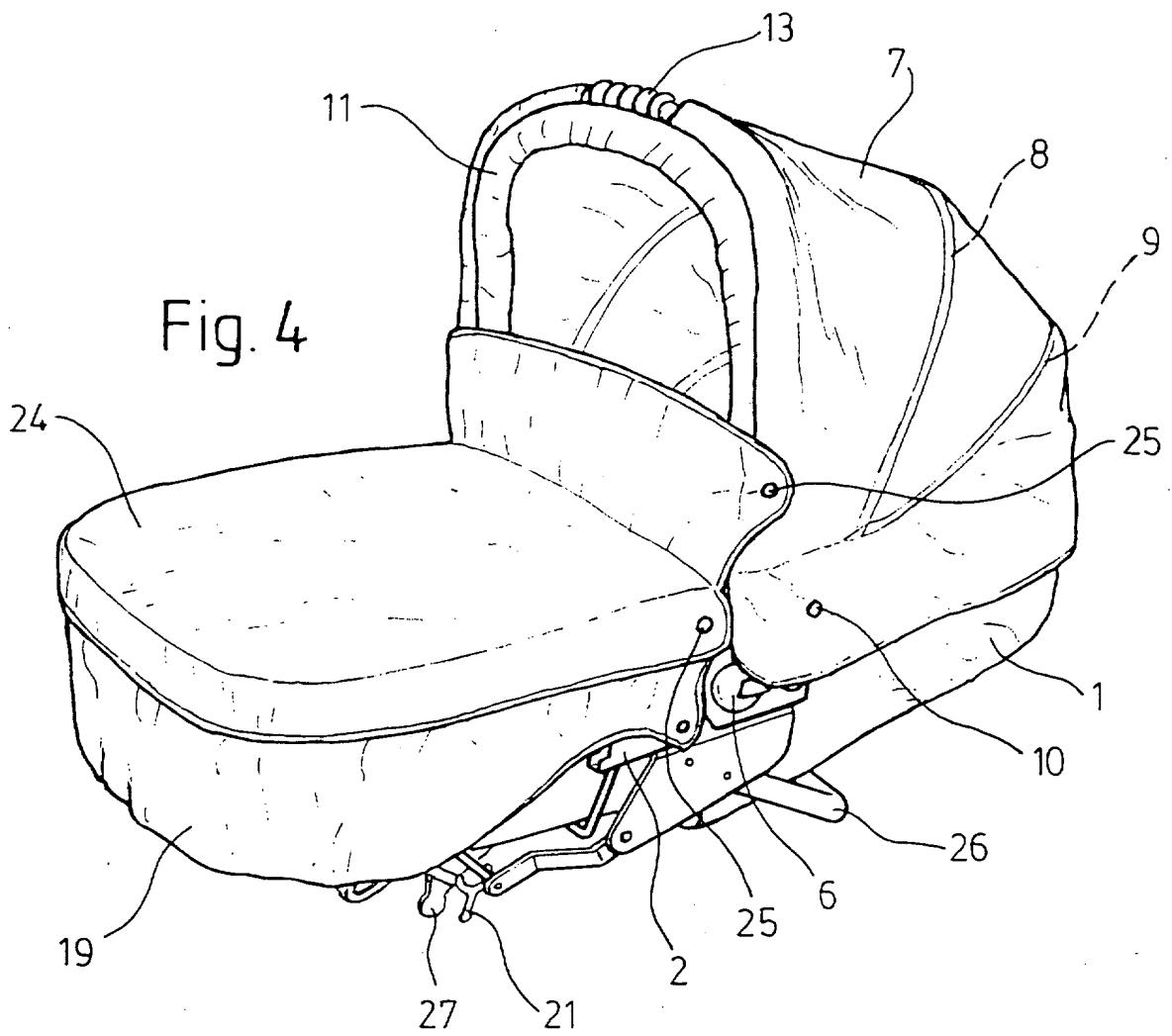
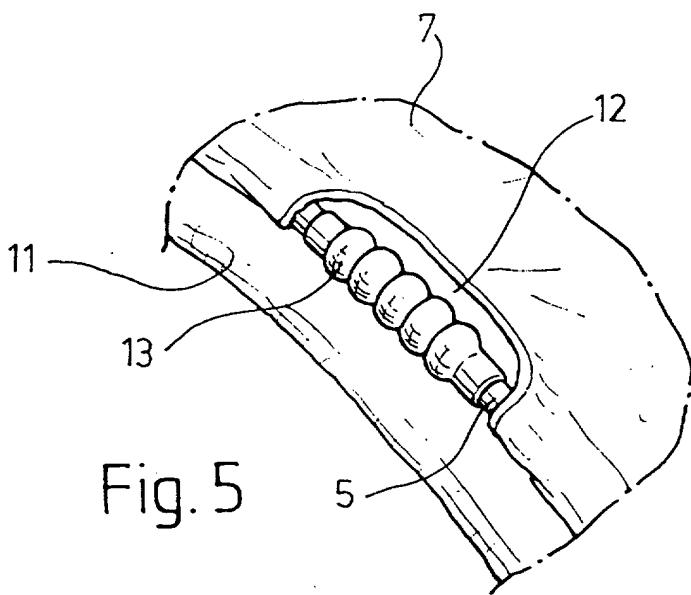


Fig. 5



REIVINDICAÇÕES

1º. - Assento para carrinhos-cadeira infantis, que são acoplados num bastidor basculante, caracterizado por compreender uma asa transversal em forma de U invertido (5), acoplada de maneira articulada, pelas suas extremidades, nos suportes laterais (2) nos quais o bastidor bascula.

2º. - Assento para carrinhos-cadeira infantis, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por a asa constituir o arquinho dianteiro de uma capota (7) dobrável acoplada de maneira amovível nos referidos assento e asa.

3º. - Assento para carrinhos-cadeira infantis, de acordo com a reivindicação 2, caracterizado por o acoplamento da capota (7) na asa deixar livre o troço central (13) da mesma, para facilitar a preensão.

4º. - Assento para carrinhos-cadeira infantis, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por o bastidor compreender, como acessório, uma armação (14) em forma de U horizontal e com meios de fixação amovível no bordo (15) da metade dianteira do bastidor, no qual fica disposto a um nível superior, estando a armação e a metade dianteira do assento ocultas com uma cobertura (19) acoplada também de maneira amovível e constituindo um guarda-pés (24).

5º. - Assento para carrinhos-cadeira infantis, de acordo com as reivindicações 2 e 4, caracterizado por, antes da disposição de invólucro no assento, se colocar na referida cobertura (19) um sobre-pernas (24), também acoplado de maneira amovível na cobertura e na capota.

6º. - Assento para carrinhos-cadeira infantis, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por compreender inferiormente pés (26 e 27) que o estabilizam no chão.

Lisboa, 17 de Junho de 1997



LUDGERO LOURENÇO
ENGENHARIA

Agente Oficial da Propriedade Industrial
Av. Ant. Aug. de Aguiar, 83-r/c Esq.
1600 LISBOA